DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

AXX MaXXa FXXXXXXo MXXXXXo.

Representante Legal perante a Dipensa nº 16/2023 – Processo 34/2023, a empresa MATEER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 06.036.708/0001-89, com sede na Avenida Joquei Clube, nº 300, Bairro: Joquei Clube, CEP: 17521-450, em Marília, Estado de São Paulo.

O Departamento Municipal de Educação e o Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Palmares Paulista vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando o Termo do Contrato nº 30/2023, oriundas do Processo Licitatório nº 34/2023 – Dispensa nº 16/2023, cujo objeto é o fornecimento de ovos de chocolate ao leite de 250g a ser entregues aos munícipes da rede cadastrados nos projetos sociais, famílias, idosos, crianças e adolescentes vinculados aos serviços e programas ofertados pelo Centro de Referência Social – CRAS e também toda a rede de Ensino Municipal de Palmares Paulista, conforme Termo de Referência, o qual está empresa configura como vencedora;

Considerando os artigos 137, CC Art. 138 §1º da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta do referido Termo de Contrato, o qual no seu item 4.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 02444/2023, datada do dia 17 de março de 2023, enviada via e-mail no dia 19 de março de 2023, e seu descumprimento está provocando graves transtornos ao Município, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa MATEER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 06.036.708/0001-89, com sede na Avenida Joquei Clube, nº 300, Bairro: Joquei Clube, CEP: 17521-450, em Marília, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AXX MaXXa FXXXXXXo MXXXXXo, portadora do RG nº XX.875.434-X, e do CPF nº XXX.288.938-XX, da extinção contratual pela falta de cumprimento do prazo entrega.

Publique-se esta notificação através do Diário Eletrônico Oficial do Município bem como no site oficial de Palmares Paulista–SP no endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br.

Palmares Paulista, 04 de abril de 2023.

Maressa Biagi Alves

Diretora do Departamento de Educação

Girlene Alves Rocha Silva

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

.....